

cargo do notário Paulo António Freire Rebelo Ferreira, foram alterados os estatutos da associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, que durará por tempo indeterminado.

A Associação tem sede na Assembleia da República, Palácio de São Bento, em Lisboa.

A Associação tem por fins promover a cooperação e a partilha de informação entre os utilizadores do sistema de gestão de bibliotecas ALPH e de outros produtos informáticos de *ex-libris* em Portugal e fomentar o seu desenvolvimento como resposta às facilidades criadas pelas novas tecnologias de informação e às novas formas de organização e funcionamento dos serviços de biblioteca.

Podem ser membros da USE.pt todas as instituições e organizações portuguesas ou localizadas em Portugal, que tenham adquirido produtos informáticos da *ex-libris*.

A qualidade de membro de USE.pt é atribuída às instituições que, por escrito, o solicitem, declarem aceitar os presentes estatutos e tenham pago a respectiva jónia de admissão e quota em devido tempo.

Perdem a qualidade de membros as instituições que o solicitem à direcção ou que deixem de cumprir os encargos associativos durante mais de um ano, sem justificação comprovada.

Está conforme.

30 de Junho de 2006. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
3000211250

### JUNTA DE AGRICULTORES DE SÃO JULIÃO

Certifico que, por escritura lavrada no dia 5 de Novembro corrente, a fls. 149 e seguinte do livro de notas n.º 82-E, do Cartório Notarial de Gouveia, a cargo do notário licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, foi constituída uma associação denominada Junta de Agricultores de São Julião, com sede na freguesia de São Julião, concelho de Gouveia.

A associação tem por finalidade assegurar a administração, exploração e conservação da obra de beneficiação de regadio tradicional em representação de todos os seus beneficiários.

Funcionamento da Junta de Agricultores:

A Junta de Agricultores é composta por três a cinco vogais, cujo mandato será por um ano, renovável.

Os vogais são eleitos em reunião conjunta dos proprietários ou agricultores, constituídos em assembleia, na qual a cada um caberá o voto.

São órgãos da associação:

A assembleia de agricultores;

A assembleia de agricultores é presidida pelo vogal da Junta de Agricultores que for eleito presidente, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º destes estatutos;

A mesa da assembleia de agricultores será constituída pelo presidente e por dois vogais eleitos entre os beneficiários presentes na assembleia constituída.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).  
3000212839

### FUTEBOL CLUBE DE VERA CRUZ

Certifico que, por escritura de 11 de Agosto de 2006, lavrada com início a fl. 99 do livro de notas para escrituras diversas n.º 75-D, do Cartório Notarial de Portel, perante mim, licenciada Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo, conservadora dos registos civil, predial e comercial de Portel, em substituição legal, foi constituída uma associação sob a denominação Futebol Clube de Vera Cruz, com sede na Rua de São Sebastião, sem número, Edifício da Junta de Freguesia, freguesia de Vera Cruz, concelho de Portel, que durará por tempo indeterminado e tem por objecto social promover actividades desportivas, culturais e recreativas.

Podem ser associados todos os indivíduos que na data da constituição façam parte do grupo e os que para tal sejam propostos por um associado em pleno gozo dos seus direitos, cuja proposta terá de ser aprovada em reunião de direcção.

Todos os associados têm o direito de assistir às reuniões da assembleia geral, tomando parte nos trabalhos e votando as respectivas deliberações, a eleger e ser eleito para os diversos cargos dos órgãos sociais e a usufruir de todas as regalias que possam ser proporcionadas pela associação. Os associados honorários podem assistir às assembleias gerais sem direito a voto.

Todos os associados têm o dever de contribuir para a associação com o pagamento da respectiva quota, cumprir todas as disposições estatutárias e regulamentares e as deliberações da assembleia geral, a comparecer e participar activamente nas reuniões da assembleia ge-

ral, a desempenhar gratuitamente os cargos para que forem eleitos e a respeitar e fazer respeitar as regras da boa conduta social.

A condição de associado perde-se por vontade própria ou por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, sendo necessária a aprovação por maioria de dois terços dos votos dos associados presentes e considera-se motivo capaz para o afastamento da qualidade de associado o comportamento culposo do associado que seja contrário aos fins da associação.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 2006. — A Conservadora, em substituição legal, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*. 3000213823

### GRUPO MOTARD OS CÁGADOS

Certifico que, por escritura lavrada em 6 de Julho de 2006, lavrada de fl. 36 v.º a fl. 38 do livro de notas para escrituras diversas n.º 144-C, do Cartório Notarial de Penamacor, a cargo da notária licenciada Isabel Maria Ramos Craveiro, foi constituída uma associação denominada Grupo Motard Os Cágados, com sede na Rua de Nossa Senhora da Quebrada, na freguesia de Benquerença, concelho de Penamacor, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P 507710185, a qual tem por tem por objecto fomentar o convívio entre *motard's*, desenvolvendo todo o tipo de actividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso. Podem ser associados do Grupo Motard Os Cágados todos os indivíduos interessados em participar nos fins previstos no objecto da associação, respeitando os seus estatutos e regulamentos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

6 de Julho de 2006. — A Notária, *Isabel Maria Ramos Craveiro*. 3000213842

### LIGA DE MELHORAMENTOS DE CHÃ DE ALVARES

Certifico que, no dia 4 de Agosto de 2006, de fl. 85 a fl. 85-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A, em Lisboa, no Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de alteração integral de estatutos de associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Denominação: a designação supra-epigrafada.

Sede: a sede da associação é em Lisboa, na Rua das Escolas Gerais, 82, freguesia de Santo Estêvão.

Objecto: a Liga de Melhoramentos de Chã de Alvares tem por finalidade promover o desenvolvimento sócio-cultural, a defesa do ambiente, do património natural e construído de Chã de Alvares, bem como apoiar todas as iniciativas que possam contribuir para o seu engrandecimento e chamar a atenção dos poderes públicos e dos seus representantes para a necessidade de desenvolver acções e obras públicas que visem melhorar a qualidade de vida das povoações de Chã de Alvares.

Aquisição da qualidade de associado: podem ser associados todos os indivíduos no pleno gozo dos seus direitos civis, desde que aprovados pela direcção, sob proposta do candidato ou de outros associados. As propostas não aprovadas serão submetidas à assembleia geral.

§ único — Os menores de 18 anos carecem de prévia autorização dos pais ou tutores para serem inscritos como associados.

Categorias de associados: há três categorias de sócios, a saber:

- 1) Efectivos — os que, com o pagamento das suas quotas, contribuem para as receitas ordinárias da associação;
- 2) Beneméritos — os que, por importantes donativos concedidos à associação ou valiosos serviços prestados, sejam dignos de tal distinção;
- 3) Honorários — os que, por actos excepcionais, se tenham notabilizado nas causas da associação.

Está conforme o original.

4 de Agosto de 2006. — A Terceira-Adjunta, por delegação do Notário, *Luisa Maria Gonçalves Kuti*. 3000214440

### FEDERAÇÃO LUSA DE YOGA

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 2006, exarada a fl. 59 do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-L, do Cartório Nota-